Edital 01-2020

Em atenção ao item III/3 do Edital 01/2020 no que se refere à apresentação de recursos por parte dos candidatos em função do resultado da análise de currículo, a Coordenação do Programa de Pós-graduação em Farmacologia publica o seguinte resultado.

. RECURSO APRESENTADO PELA INSCRIÇÃO DE Nº 78986 - Mestrado

Recurso apresentado: Solicita a adição das comprovações citadas no anexo III.

Análise do recurso: Recurso indeferido. Conforme o edital 01/2020 do PPG em Farmacologia, os documentos comprobatórios deveriam ser enviados até as 23h 59min do dia 24 de janeiro de 2020. Sendo assim, não é permitida a juntada de documentos posterior ao estabelecido no Edital 01/2020. Vale salientar, que o edital não fere as resoluções da UFC, a Lei de concurso público federal ou o decreto nº9739, 28 de marco de 2019.

Pontuação de CV antes do recurso: 0,0 **Pontuação de CV após recurso**: 0,0

RECURSO APRESENTADO PELA INSCRIÇÃO DE Nº 79802 - Mestrado

Recurso apresentado: Solicita revisão da nota atribuída à apresentação e defesa do projeto.

Análise do recurso: A nota permanece 3,3 uma vez que, ao contrário do alegado no recurso, alguns itens não foram acompanhados de comprovantes conforme previsto no edital:

1- Uma declaração de bolsista de iniciação científica não foi emitida pela pró-reitoria (pontos em IC = 1,0)
2- Foi contabilizado apenas uma monitoria por período (pontos monitoria = 0,8);
3- Resumo em congresso local (pontos = 1,0); os resumos regionais foram contabilizados como locais
4- Resumo em congresso nacional - não foi encontrada comprovação (pontos = 0,0);
5- Resumo em congresso internacional - apenas um comprovante foi enviado (pontos = 0,5);
6- Artigo publicado - os artigos publicados não foram comprovados (pontos= 0,0).

Pontuação de CV antes do recurso: 3,3 **Pontuação de CV após recurso**: 3,3

. RECURSO APRESENTADO PELA INSCRIÇÃO DE Nº 79816 - Mestrado

Recurso apresentado: Solicita a adição de duas comprovações de resumos em congresso

Análise do recurso: Recurso indeferido. Conforme o edital 01/2020 do PPG em Farmacologia, os documentos comprobatórios deveriam ser enviados até as 23h 59min do dia 24 de janeiro de 2020. Sendo assim, não é permitida a juntada de documentos posterior ao estabelecido no Edital 01/2020. Vale salientar, que o edital não fere as resoluções da UFC, a Lei de concurso público federal ou o decreto nº9739, 28 de marco de 2019.

Pontuação de CV antes do recurso: 7,6 **Pontuação de CV após recurso**: 7,6

. RECURSO APRESENTADO PELA INSCRIÇÃO DE Nº 79391 - Doutorado

Recurso apresentado: Solicita alterar a pontuação anteriormente registrada como ¨Mestrando com exame de qualificação aprovado¨, para "Mestrado em Farmacologia com defesa¨, uma vez que o comprovante foi enviado no prazo estabelecido pelo edital.

Análise do recurso: Recurso deferido.

Pontuação de CV antes do recurso: 7,9 **Pontuação de CV após recurso**: 10,9

Edital 01-2020

. RECURSO APRESENTADO PELA INSCRIÇÃO DE Nº 79797 - Doutorado

Recurso apresentado: Solicita alterar a pontuação anteriormente registrada como ¨Mestrando com exame de qualificação aprovado¨, para "Mestrado em Farmacologia com defesa¨, uma vez que o comprovante foi enviado no prazo estabelecido pelo edital.

Análise do recurso: Recurso deferido.

Pontuação de CV antes do recurso: 4,5 **Pontuação de CV após recurso**: 7,5

Fortaleza, 31 de janeiro de 2020